



PROCESSO Nº 311/16

PROTOCOLO Nº 13.880.125-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 266/16

APROVADO EM 14/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: JABOTI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 282/16 – Sued/Seed, de 04/03/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Ibaiti, em 09/12/15, de interesse do Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio, município de Jaboti, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Manoel Ribas, nº 35, Centro, do município de Jaboti, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2505/13, de 28/05/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 20/06/13 até 20/06/18 (fl. 314).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 471/90, de 14/02/90, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5813/93, de 28/10/93, e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3919/14, de 31/07/14, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 19/05/13 até 19/05/16 (fl. 306).



PROCESSO Nº 311/16

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 316 a 318)

Município : JABOTI  
Estabelecimento : JULIA WANDERLEY, C E-EF M  
Período Letivo : 2015-1  
Curso : ENSINO MÉDIO (9) (9)  
Turno : Manhã  
Código Matríz : 613457

Matriz Curricular		Organização da Matríz	Visualização da Matríz			
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações			GrupoDisciplina O (*)
			1	2	3	
1	ARTE (704)	BNC	2	2	2	S
2	BIOLOGIA (1001)	BNC	2	2	2	S
3	EDUCAÇÃO FÍSICA (601)	BNC	2	2	2	S
4	FILOSOFIA (2201)	BNC	2	2	2	S
5	FÍSICA (901)	BNC	2	2	2	S
6	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	2	2	S
7	HISTÓRIA (501)	BNC	2	2	2	S
8	LÍNGUA PORTUGUESA (106)	BNC	3	3	3	S
9	MATEMÁTICA (201)	BNC	2	2	2	S
10	QUÍMICA (801)	BNC	2	2	2	S
11	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	2	2	2	S
12	L.E.M.-ESPAÑHOL (1108)	PD	4	4	4	Língua Estrangeira Moderna S
13	L.E.M.-INGLÊS (1107)	PD	2	2	2	S
<b>Total C.H. Semanal</b>			<b>29</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	

(\*) Indicativo de Obrigatoriedade

  
**Nivaldo Corrêa**  
Diretor  
RG 3.889.719-9  
Res. 6012/2014 DGE 8625 de 05/01/11



PROCESSO Nº 311/16

Município : JABOTI  
Estabelecimento : JULIA WANDERLEY, C E-EF M  
Período Letivo : 2015-1  
Curso : ENSINO MEDIO (9) (9)  
Turno : Tarde  
Código Matríz : 613458

Matriz Curricular		Organização da Matríz		Visualização da Matríz				
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular		Carga Horária Semanal das Setações			GrupoDisciplina	O (*)
				1	2	3		
1	ARTE (704)	BNC		2	2	0		S
2	BIOLOGIA (1001)	BNC		2	2	0		S
3	EDUCACAO FISICA (601)	BNC		2	2	0		S
4	FILOSOFIA (2201)	BNC		2	2	0		S
5	FISICA (901)	BNC		2	2	0		S
6	GEOGRAFIA (401)	BNC		2	2	0		S
7	HISTORIA (501)	BNC		2	2	0		S
8	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC		3	3	0		S
9	MATEMATICA (201)	BNC		2	2	0		S
10	QUIMICA (801)	BNC		2	2	0		S
11	SOCIOLOGIA (2301)	BNC		2	2	0		S
12	L.E.M.-INGLES (1107)	PD		2	2	0		S
13	L.E.M.-ESPANHOL (1108)	PD		4	4	0	Lingua Estrangeira Moderna	S
<b>Total C.H. Semanal</b>				<b>29</b>	<b>29</b>	<b>0</b>		

(\*) Indicativo de Obrigatoriedade

  
**Nivaldo Corrêa**  
Diretor  
RG 3.869.719-9  
Insc. 60127011/DOE.8625 de 06/04/11



PROCESSO Nº 311/16

Município : JABOTI  
Estabelecimento : JULIA WANDERLEY, C E-EF M  
Período Letivo : 2015-1  
Curso : ENSINO MÉDIO (9) (9)  
Turno : Noite  
Código Matriz : 613459

Matriz Curricular		Organização da Matriz	Visualização da Matriz				
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Seriações			GrupoDisciplina	O (+)
			1	2	3		
1	ARTE (704)	BNC	2	2	2		S
2	BIOLOGIA (1001)	BNC	2	2	2		S
3	EDUCACAO FISICA (601)	BNC	2	2	2		S
4	FILOSOFIA (2201)	BNC	2	2	2		S
5	FISICA (901)	BNC	2	2	2		S
6	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	2	2		S
7	HISTORIA (501)	BNC	2	2	2		S
8	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	3	3	3		S
9	MATEMATICA (201)	BNC	2	2	2		S
10	QUIMICA (801)	BNC	2	2	2		S
11	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	2	2	2		S
12	L.E.M.-ESPANHOL (1108)	PD	4	4	4	Lingua Estrangeira Moderna	S
13	L.E.M.-INGLES (1107)	PD	2	2	2		S
<b>Total C.H. Semanal</b>			<b>29</b>	<b>29</b>	<b>29</b>		

(\*) Indicativo de Obrigatoriedade

  
**Arivaldo Correa**  
Diretor  
RG 3.689.719-9  
Res 6012/2011 DOE 8625 de 06/03/11



PROCESSO Nº 311/16

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 336)

SÉRIE / ANO	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES / EGRESSOS				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1º	126	71	115	101	96	25	15	16	4	8	29	4	14	2	17	18	23	11	15	11	54	29	74	80	60
2º	95	56	72	60	73	09	11	3	3	2	13	2	8	1	6	4	6	0	1	3	69	37	61	55	62
3º	104	63	66	76	72	11	7	6	2	6	14	0	2	1	4	4	4	0	1	4	75	52	58	72	58

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 320 e 327)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 184/15, de 09/12/15, do NRE de Ibaiti, composta pelos técnicos pedagógicos: Helen Mari de Sá M. Marques, licenciada em Ciências Biológicas; Ellen Paula Kalisz, licenciada em Pedagogia; e Kelly Cristina Bordin Moura, licenciada em Ciências Biológicas, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, é importante evidenciar (fls. 321 a 326):

(...)

O Colégio possui dualidade administrativa com a Escola Municipal Maria Lenira Carvalho de Oliveira, porém o prédio é de propriedade do Governo do Estado. (...) São boas as condições do prédio ... todos os ambientes bem cuidados. (...) Possui rampas de acesso, barras de apoio, placas de sinalização e banheiro adaptado. (...) A biblioteca ocupa um amplo espaço com acervo bibliográfico suficiente e atualizado. (...) Possui laboratório de Biologia, Física e Química. (...) Laboratório de Informática. (...) Quadra poliesportiva coberta. (...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, apresentou o Certificado de Conformidade nº 155, de 04/08/15. (...) Não possui a Licença Sanitária, embora o Colégio tenha solicitado a vistoria junto ao órgão competente. (...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Ibaiti, em 05/02/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 328).

### 1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 331 e 332)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 338/16-CEF/Seed, de 29/02/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 311/16

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio, município de Jaboti.

Da análise do processo, e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica. Entretanto, não possui a Licença Sanitária.

Quanto à Licença Sanitária, a Comissão de Verificação informou que Colégio apresentou um ofício junto ao órgão competente, solicitando a visita de um técnico para fins de inspeção e posterior emissão do referido documento.

Em virtude da ausência da Licença Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Foram apensados ao processo, o Certificado de Conformidade relativo ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, o quadro de alunos da Avaliação Interna e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino - VLE (fl. 335 a 339).

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio, município de Jaboti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 19/05/16 até 19/05/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) executar as providências cabíveis à obtenção da Licença Sanitária, a fim de atender as determinações da legislação vigente.



PROCESSO Nº 311/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE